



Câmara Municipal de Terezinha

CASA FRANCISCO FERREIRA FILHO



1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 002/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA A CÂMARA MUNICIPAL DE TEREZINHA PE, CONSOANTE LEGISLAÇÃO VIGENTE. QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TEREZINHA PE E A EMPRESA RENATO CURVELO ADVOCACIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2023 para prestação de serviços que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA DE VEREADORES DE TEREZINHA**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, 115 – Centro – Terezinha – PE, inscrita no CNPJ sob nº 11.240.488/0001-40, neste ato do seu Presidente, Sr. **JOSINALDO DANTAS DA COSTA**, brasileiro, portador do RG nº 10.197.246 – SSP – PE. CPF nº 270.459.878-97, residente e domiciliado no Sítio Araça, zona Rural, do Município de Terezinha PE, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **RENATO CURVELO ADVOCACIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.601.028/0001-38**, com endereço profissional na Rua Sete de Setembro, nº 139, Centro Bom Conselho/PE, CEP 55330-000, simplesmente denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Renato Vasconcelos Curvelo**, brasileiro, Advogado, inscrito na OAB sob o nº 19086, inscrito no CPF/MF sob o nº **774.413.034-00**, tendo em vista a contratação, e, ainda, considerando o disposto na lei n.º 14.133, de 01.04.2021, e a homologação do Processo Licitatório nº 002/2023, INEXIGIBILIDADE nº 001/2023, têm entre si justo e acordado o seguinte:

DO OBJETO

1. a contratada, compromete-se a prestar os **serviços de Assessoria Jurídica especializada a Câmara Municipal de Terezinha PE**, conforme projeto/ planilha de orçamento base do anexo i do edital.

DO PRAZO

Av. Getúlio Vargas, s/n – 1º andar – centro – Terezinha/PE – CEP 55.305-000
C.N.P.J. 11.478.518/0001-51 – legislativoterezhape@gmail.com





Câmara Municipal de Terezinha

CASA FRANCISCO FERREIRA FILHO



2. O prazo de execução dos serviços dos itens constantes no objeto deste contrato, que tinha como vencimento o dia 05 de março de 2024, fica o prazo prorrogado até 31 de dezembro de 2024, conforme o que preceitua o Art. 105 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

3. As despesas para a execução do presente contrato correrão à conta do orçamento específico que para o exercício de 2024, nas dotações abaixo:

PODER LEGISLATIVO

01.031.0002.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

4. Todas as demais cláusulas não objeto de modificação continuam em vigor.

Terezinha- PE, 05 de março de 2024.



JOSINALDO DANTAS DA COSTA

**Presidente
Contratante**

**RENATO CURVELO ADVOCACIA,
ASSESSORIA E CONSULTORIA
Contratado**

Testemunhas:

CPF

CPF